



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Mariana, 25 de abril de 2018.

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro
DD. Presidente Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Em anexo estamos encaminhando, para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 137/2017 que **estabelece normas gerais para a instalação de torres de operadoras de telefonia celular, estações de radio base e equipamentos afins.**

Após inúmeras reuniões com as Secretarias Municipais de Obras, Meio Ambiente e Administração, juntamente com os representantes das operadoras de telefonia do País (OI, TIM, VIVO e CLARO) e do IPHAN, para fins de alinhamento e definição das diretrizes técnicas pertinentes ao projeto, foram feitas adequações e retificação no texto enviado anteriormente, especialmente em relação aos aspectos físicos e urbanísticos advindos da instalação das estruturas de suporte das estações de rádio.

Confiando na adesão de todos os pares desta Casa a esta proposição, apresentamos em anexo o texto retificado, que deverá ser apreciado e votado por esta Edilidade, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 06 / 2018


Presidente


Secretário

Patricia egams
26/04/18
15:01